



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 018/2021 - LEG

AUTOR (A) : JUCELINO GERALDO VILAÇA

SUMULA:- Dispõe sobre a criação do Distrito de São José de Marilândia neste Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º Fica criado o Distrito de São José de Marilândia, neste município de Marilândia do Sul, formado pelas seguintes comunidades:- Bairro São José e toda área de atuação do Posto de Saúde São José.

Parágrafo Único. As delimitações do Distrito de que trata o caput deste artigo, estão detalhadas no Memorial Descritivo, Anexo I desta Lei.

Art. 2º A sede do distrito será no Bairro de São José.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia do Sul, 03 de dezembro de 2021.

JUCELINO GRALDO VILAÇA

VEREADOR